



Portal de Legislação do Município de Iraí / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.587, DE 17/10/2025

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, DE CENTRO ADMINISTRATIVO URIVALDE PIGATTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Administrativo do município de Iraí, de CENTRO ADMINISTRATIVO URIVALDE PIGATTO.

Art. 2º A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade iraiense, por Urivalde Pigatto.

Art. 3º O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 4º A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Iraí, informando sobre a denominação do Centro Administrativo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Iraí, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Centro Administrativo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, 17 de outubro de 2025.

*VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal*